



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de 40 (quarenta) carimbos Auto Entintado tamanho 380x140mm.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) carimbos de identificação para os servidores da SMS.

Os materiais objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANTIDADE
Carimbo Auto Entintado 380 x 140 mm	40 unidades

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade para a aquisição de carimbos se dá em razão da lotação na Secretaria Municipal de Saúde de novos servidores aprovados no Concurso Público 01/2023, que desempenham funções e elaboram documentos que necessitam a sua identificação, assim como para aqueles, servidores, que já realizam atividades administrativas dentro da Secretária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de carimbos para padronização e identificação nos documentos que são elaborados na SMS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, para fornecimento do pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto pretendido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para fornecimento de carimbos, deverá atender a Ordem de Serviço/Orçamento fornecido.

O fornecimento dos produtos está descrito no Item 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Departamento Administrativo e Financeiro atestará a conformidade do produto recebido em relação ao que foi solicitado/orçado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a entrega do material e emissão do empenho o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e assinatura no Departamento Administrativo e Financeiro, desde que a nota fiscal esteja com os todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada que o valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Orgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0111 (F) Programa Finalístico Cidade Saudável

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2199 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Dotação Orçamentária: 5876/9 – Material de Consumo

Recurso: 1600 – Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS

Orgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa Temático/Gestão e Manutenção: 0006 (G) - Programa de Gestão e Manutenção da SMS

Iniciativas Vinculadas aos Objetivos do Programa: 2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

Dotação Orçamentária: 671/8 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso: 1500 – CO 1002 – Recursos não vinculados – ASPS

Canela, 21 de março de 2024.



Álvaro Ricardo Grulke
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 234/2024